

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REITORIA**

EDITAL Nº 24/2016 - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em face do Despacho nº 170/2016-PRAD, faz saber que se encontrarão abertas inscrições do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos de Engenheiro (área de atuação: Segurança do Trabalho) e Técnico em Segurança do Trabalho, sob organização e aplicação da Divisão de Administração, por meio da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Reitoria.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, dos empregos públicos de Engenheiro (área de atuação: Segurança do Trabalho) e Técnico em Segurança do Trabalho, com vagas existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de sua validade.
2. Os empregos públicos, número de vagas e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos Públicos	Cidade	Nº de vagas	Salários	Requisitos
Engenheiro (área de atuação: Segurança do Trabalho)	Regional - sede: São José do Rio Preto	1	5.341,15	1. Diploma de Graduação de Nível Superior em Engenharia; 2. Registro no Conselho Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; 3. Título de Especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pelo MEC.
Técnico em Segurança do Trabalho	Regional 8 - sede: Marília	1	3.279,00	1. Ensino Médio Completo de Técnico de Segurança do Trabalho; 2. Registro no Ministério do Trabalho.
	Regional 9 - sede: Rio Claro	1		

2.1. O candidato contratado para o emprego público de Engenheiro (área de atuação: Segurança do Trabalho) atuará regionalmente, conforme necessidade da Administração, e deverá ter disponibilidade para viagens.

2.2. O candidato contratado para cada emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho atuará na regional correspondente, conforme tabela abaixo, e deverá ter disponibilidade para viagens entre as cidades que compõem a regional e para a cidade de São Paulo.

Emprego Público	Regional
Técnico em Segurança do Trabalho	Regional 8 - Assis, Dracena, Marília, Ourinhos, Rosana e Tupã
Técnico em Segurança do Trabalho	Regional 9 - Rio Claro, Sorocaba, IB-Botucatu

3. Os salários dos empregos públicos, em jornada completa de trabalho - 40 horas semanais, têm como base o mês de abril de 2016.

3.1. Será considerado beneficiário do benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruta de até 6 (seis) vezes o valor do nível 1, grau A. Será também beneficiário do vale-alimentação, todos os servidores técnico-administrativos, de acordo com a Portaria Unesp nº 317/2015.

4. O candidato contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 06/06/2016 às 16 horas de 29/06/2016**, exclusivamente pela internet no endereço: http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp/concurso-publico/tecnico-administrativo/

- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o preenchimento do emprego público e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4 cm , além de comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos na data da contratação;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada em avaliação médica.
- 3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido após a efetivação da inscrição.
- 3.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) emprego público será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado do Concurso no respectivo emprego público.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Empregos Públicos	Valor (R\$)
Engenheiro (Área de atuação: Segurança do Trabalho)	59,00
Técnico em Segurança do Trabalho	45,00

- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Reitoria o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
- 8.1 Não deverá ser enviada a Reitoria qualquer cópia de documento de identidade.
9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp/concurso-publico/
10. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp
 - b) localizar na aba esquerda Concurso Público - Técnico Administrativo;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste capítulo, até a data de vencimento constante no boleto.
10. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

11. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado em:

- a) em uma das séries do ensino fundamental ; ou
- b) no ensino médio ou equivalente; ou
- c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data de solicitação da redução do valor da taxa de inscrição

12. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:\

a) acessar o link "solicitação de redução do valor da taxa de inscrições" no site http://www.unesp.br/porta!#!/prad_sp preencher os dados solicitados, e após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição, durante o período das **10 horas de 06 de junho de 2016 às 23h59min de 08 de junho de 2016;**

b) entregar, pessoalmente ou por procuração, até **09 de junho de 2016**, no Setor de Protocolo e Expedição da Reitoria, à Rua Quirino de Andrade, 215 - Térreo, juntamente com o requerimento referido na alínea "a" do item 12 deste capítulo, os documentos comprobatórios relacionados no item 13 deste Capítulo, conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

UNESP - REITORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2016
SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

13. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I) Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada;
- b. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a. recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com o nome completo e nº do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b. extratos de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c. recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d. comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e. comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque cidadão;
- f. declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividade informais, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; telefones; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a. recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b. documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em carteira de trabalho e previdência social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c. declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

15. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente, na data prevista de **13 de junho de 2016**, na página do Serviço de Pessoal (Concurso Público) no endereço eletrônico http://www.unesp.br/porta!#!/prad_sp

16. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.)
- b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto na alínea "b" no item 12 deste Capítulo;
- c) que não anexar a documentação exigida no item 13.;
- d) que não comprove os requisitos previstos no item 11.;

17. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas de **13, 14 e 15 de junho de 2016**, conforme o Capítulo IX – DOS RECURSOS.

17.1. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico, com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

18. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público, no site http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição pleno, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

19. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 17.1 ou 18. deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

20. Ao Diretor da Divisão de Administração da Reitoria reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Divisão de Administração da RUNESP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

21. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Divisão de Administração da RUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

22. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

23. A partir das **16 horas do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

23.1 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

23.2 A Reitoria da UNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet e/ou da redução da taxa de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. O candidato poderá realizar sua inscrição e/ou solicitar a redução do valor da taxa de inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

24.1 Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP.

25. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar solicitação detalhada dos recursos necessários para a sua realização, conforme item 10 do Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

25.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

25.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da RUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

25.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 e na Lei nº 14.481, de 13.07.2011, e, no período das inscrições, encaminhar à Seção de Desenvolvimento de

Recursos Humanos, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, cuja validade será de 02 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 01 (um) ano nas demais situações, a contar da data de início das inscrições do Concurso.

b) Solicitação, se necessário, requerendo tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

Modelo do envelope:

A Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Concurso Público nº 24/2016
UNESP – Reitoria
Participação de Candidato com Deficiência

Rua Quirino de Andrade, 215 - 1º andar - Centro
01049-010 – São Paulo - SP

4.1. O Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

4.2. Para efeito do prazo de entrega, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.1. O tempo para a realização da prova a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e § 4º do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

7. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4., alíneas “a” e “b” deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

7.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX, à Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

11. Será divulgada no DOE a relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência na data prevista de **06/07/2016**.

11.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no período de **06, 07 e 08/07/2016**. Este deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, no Setor de Protocolo e Expedição da Reitoria da UNESP, sita a Rua Quirino de Andrade, 215 – térreo – Centro – São Paulo – SP, conforme ANEXO VI – MODELO DE RECURSO.

11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada na data prevista de **12/07/2016**.

12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no § 1º do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 4. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica em uma das Seções Técnicas de Saúde da Unesp, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, cujo laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

- 13.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.
- 13.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.
- 13.2.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.
- 13.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado no Setor de Protocolo e Expedição da Reitoria da UNESP.
- 13.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
- 13.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 13.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 13.2.1. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
- 13.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
- 13.3.2. Serão excluídos do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em quaisquer de suas etapas.
- 13.3.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
14. O percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13.
15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos Públicos	Provas	Nº de questões
Engenheiro (área de atuação: Segurança do Trabalho)	<u>Prova Objetiva:</u>	
	Componentes:	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	30
	<u>Avaliação Psicológica</u>	
Técnico em Segurança do Trabalho	<u>Prova Objetiva:</u>	
	Componentes:	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	30
	<u>Avaliação Psicológica</u>	

2. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

3. A **avaliação psicológica**, de caráter eliminatório, será realizada com base na Lei nº 4.119/62, no Decreto nº 53.464/64, na Lei Federal nº 5.766/71, na Resolução CFP nº 01/2016 e na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04. Deverão ser observados, também, os Capítulos V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS e VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

3.1. A avaliação psicológica visa identificar características de personalidade e cognitivas, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do emprego público, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO.

3.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de **São Paulo**.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de São Paulo, por qualquer motivo justificável, a Reitoria da Unesp poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a. caneta de tinta azul ou preta;

b. original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

8. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

8.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9. Excetuada a situação prevista no item 8 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova.

10. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Reitoria da Unesp, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

DA PROVA OBJETIVA

11. A **prova objetiva**, tem **data prevista** para realização em **31 de julho de 2016, às 9h00**.

11.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Reitoria da Unesp, na Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, telefone: (11) 5627-0336, para verificar o ocorrido.

11.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 1h30 (uma hora e meia) do início da mesma.

11.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão.

11.6. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

11.7. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.8. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.9. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

11.10. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

11.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.12. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

11.13. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

11.14. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no DOE e divulgado, como subsídio, no site do Serviço de Pessoal (Concurso Público) – http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12. A convocação para a avaliação psicológica será publicada oportunamente no DOE, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 10., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.1. A avaliação psicológica acontecerá em data, turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 12. deste Capítulo.

12.2. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os 30 primeiros candidatos de cada emprego público (Engenheiro - área de atuação: Segurança do Trabalho; Técnico em Segurança do Trabalho - Regional 8; e Técnico em Segurança do Trabalho - Regional 9) habilitados na prova objetiva, inclusive todos os empatados na 30ª colocação.

13. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o emprego público exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do emprego público. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do emprego público.

13.1. A avaliação psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica desenvolvidos individualmente e/ou em grupo.

14. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do emprego público a que se destina este Concurso.

14.1. O rol de características a serem verificadas consta do ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO deste Edital.

15. A avaliação psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

16. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

16.1. O candidato, ao término da avaliação, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

2.2. Será considerado "INAPTO" o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do emprego público, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

2.3. A inaptidão na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do emprego público, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

2.4. Nenhum candidato "INAPTO" será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso.

2.5. O candidato poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva", para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, protocolado, pessoalmente ou por meio de procurador, no Setor de Protocolo e Expedição da Reitoria da UNESP, sita a Rua Quirino de Andrade, 215 - térreo - Centro - São Paulo - SP, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação.

2.5.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após o término do período de solicitação da "entrevista devolutiva", pelo profissional responsável pela aplicação, na cidade de São Paulo – SP, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e artigo 9º da Resolução do CFP nº 02/2016, publicada no diário oficial da União no dia 02/02/2016.

2.5.2. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, e/ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial antes do prazo para interposição do pedido de reconsideração da publicação do resultado.

2.6. O candidato considerado "INAPTO" na avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados), por emprego público e cidade, conforme o caso.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. Todos os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por meio de um procurador, no Setor de Protocolo e Expedição da Reitoria da UNESP, sita a Rua Quirino de Andrade, 215 – térreo – Centro – São Paulo – SP.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição – ANEXO VI – MODELO DE RECURSO.

2.1. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

2.2. O resultado da análise do recurso quanto a redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente na data prevista de **17/06/2016**, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp

2.3. No caso de deferimento do recurso interposto dentro das especificações, previstas neste item, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 17 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES. No caso de indeferimento, o candidato poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste edital.

3. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, gabarito, resultado das diversas etapas do Concurso Público e classificação, deverá atentar aos prazos estabelecidos nos Editais de divulgação junto a Imprensa Oficial do Estado, e deverá usar o ANEXO VI – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE, com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no endereço eletrônico: http://www.unesp.br/portal#!/prad_sp

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da UNESP.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, as seguintes exigências:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;

b) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outros documentos que a Reitoria da UNESP julgar necessários.

3. O candidato que não atender à convocação no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, ou recusar a contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

4. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

6. Caberá ao Diretor de Divisão de Administração da Reitoria a homologação deste Concurso Público.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

9. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Reitoria da UNESP - Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio dos telefones: 11.56270336 e 56270468.

10. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à Divisão de Administração da Reitoria da UNESP.

11. A Reitoria da UNESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

12. A Reitoria da UNESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

13. A Reitoria da UNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Reitoria.

17. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Reitoria poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

19. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Informações

- UNESP - Reitoria

Setor de Protocolo e Expedição da Reitoria - Térreo

Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro – São Paulo/SP,

Horário: dias úteis – das 8h30min às 11h30min e das 14 às 16h30min

Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos - 1º andar

Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro – São Paulo/SP,

Horário: dias úteis – das 8h30min às 11h30min e das 14 às 16h30min

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO

Planejar, elaborar, executar, dirigir e fiscalizar a execução de projetos e obras de engenharia, bem como coordenar a operação e manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos sobre a sua especialização. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar e participar da implementação política de saúde e segurança do trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentos de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e

gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Noções de Informática

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. **Libre Office/Apache Open Office – Writer:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **Libre Office/ Apache Open Office – Calc:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Libre Office/Apache Open Office – Impress:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Thunder Bird/Webmail – Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ENGENHEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Acidente de trabalho: Conceito técnico, legal e prevencionista; Causas e consequências; Responsabilidade civil e responsabilidade penal pelo acidente do trabalho; Taxa de frequência e gravidade; Principais estudos sobre acidentes (Heinrich, Bird, ICNA)*; Estatísticas de acidentes; Comunicação e registro do acidente. *Legislação sobre segurança do trabalho:* Constituição da República de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Lei nº 6.514/1977, Lei nº 7.410/1985 e Decreto Federal nº 92.530/1986; Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/1978); Decretos, leis, portarias e legislação trabalhista específica para o servidor público; Organização Internacional do Trabalho (OIT); Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego; Normas técnicas específicas da ABNT; Normas do Corpo de Bombeiros; Legislação Ambiental estadual e federal; Seguro de acidentes do trabalho (SAT); Fator acidentário previdenciário (FAP); Nexó técnico epidemiológico (NTEP); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). *Análise de riscos e de acidentes:* Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos; Inspeções de segurança; Técnicas de análise de acidentes; Auditorias em Segurança; Sistemas de gestão de saúde e segurança (OHSAS 18.001)*. *Gerenciamento da Segurança no Trabalho:* Implementação de projeto de segurança no trabalho; Procedimentos para inspeções internas de segurança no trabalho; Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Organização do SESMT; Gestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs); Inspeção de riscos em ambientes de trabalho e Mapa de Riscos; Medidas de controle de riscos; Implementação de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho (programa de conservação auditiva, programa de proteção respiratória, programa de gerenciamento de riscos e programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

*HEINRICH: Herbert William Heinrich (1926)

*BIRD: Frank E. Bird Jr. (1965)

*ICNA: Insurance Company of North America (1969)

*OHSAS: Occupational Health and Safety Assessment

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Acidente de trabalho: conceito técnico e legal; causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; estatísticas de acidentes; comunicação e registro do acidente. Legislação sobre segurança do trabalho: Constituição da República de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Normas reguladoras do ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/1978); Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.275/1989; Decretos, leis, portarias e legislação trabalhista específica para o servidor público; Normas técnicas específicas da ABNT; Normas do Corpo de Bombeiros; Legislação Ambiental estadual e federal; Seguro de acidentes do trabalho (SAT); Fator acidentário previdenciário (FAP); Nexó técnico epidemiológico (NTEP). Análise de riscos e de acidentes: Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos; Inspeções de segurança; técnicas de análise de acidentes; Auditorias em Segurança. Gerenciamento da Segurança do Trabalho: Implementação de projeto de segurança no trabalho; Procedimentos para inspeções internas de segurança no trabalho; organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Organização do SESMT; Gestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs); Layout de riscos em ambientes de trabalho e Mapa de Riscos; Medidas de controle de riscos.

BIBLIOGRAFIA

Engenheiro e Técnico em Segurança do trabalho

ALMEIDA FILHO, N. & ROUQUAYROL, M.Z. - *Introdução e Epidemiologia Moderna*. 4ª ed., Rio de Janeiro: Abrasco, 2006.

ARAÚJO, G. M.; REGAZZI, R. D.; *Perícia e Avaliação de Ruído e Calor Passo a Passo – Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: (s.n), 1999, 334p.

ARAÚJO, G. M. *Normas regulamentadoras comentadas: legislação de segurança e saúde no trabalho*. 8. ed. Rio de Janeiro: GVC, 2011, 1196 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT - NBR 10.897 – *Sistemas de Chuveiros Automáticos* (Sprinklers), 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT – Norma NBR 10152 – *Níveis de Ruído para Conforto Acústico*, 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT – Norma NBR 7731 – *Guia para execução de serviços de medição de ruído aéreo e avaliação dos seus efeitos sobre o homem*, 1983.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR 13.714 – *Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos*, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. NBR 13930 - *Prensas mecânicas - Requisitos de Segurança*. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. NBR 14009 - *Segurança de máquinas – Princípios para apreciação de riscos*, Rio de Janeiro, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. NBR 14039 - *Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV*, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. NBR 14787 — *Espaço Confinado, Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção*. 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. NBR 5410 - *Instalações elétricas de baixa tensão - 2008*.

BARBOSA FILHO, A.N. *Segurança do trabalho & gestão ambiental*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 214 p.

BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho/Renato Saraiva* (Org.). 5ª Ed. – Editora Método - São Paulo. 2012.

COUTINHO, A. S.; *Conforto e Insalubridade Térmica em Ambientes de Trabalho*. João Pessoa: Ed. Universitária, ISBN: 85237126-5, 2005. 295p.

CUNHA, L. F. W. T. A segurança do trabalho. *Revista da Academia Nacional de Direito do Trabalho*, v. 15, n. 15, p. 64-68, 2007.

DE CICCIO, F.M.A.F. e FANTAZZINI, M.L. *Técnicas Modernas de Gerência de Risco*, IBGR, São Paulo, 1994.

EQUIPE ATLAS. *Segurança e Medicina do Trabalho - Manuais de Legislação - 68ª Ed.* Editora Atlas, 2011

FREITAS, A.F., COLOSIMO, E.A. *Confiabilidade: Análise de Tempo de Falha e Testes de Vida Acelerados*. Fundação Christiano Ottoni, Belo Horizonte, 1997, 326 p.

GARCIA, G. F. B. *Legislação de segurança e medicina do trabalho*. 3ª Ed; São Paulo: Método, 2010. 768 p.

GERGES, S.H.Y. *Ruído: Fundamentos e Controle*. Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina – 2ª Edição, Florianópolis, 2000.

GUERINI, D.P.; *Iluminação Teoria e Projeto*. Editora Érica, São Paulo, 2007, 136 pag.

HELMAN, H., ANDERY, P.R.P., *Análise de Falhas* (Aplicação dos Métodos de FMEA – FTA) Fundação Christiano Ottoni, Belo Horizonte, 1995, 156 p.

IIDA, I. *Ergonomia: Projeto e Produção*. 2ª Ed. Edgard Blucher, 2005

MALTA, C.G.T. *Vade Mecum legal do perito de insalubridade e periculosidade*. Ed. LTr, 2000.

MENDES, R. *Máquinas e Acidentes de Trabalho*. Brasília: MTE/SIT; MPAS, 2001. 86 p.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - *Normas Regulamentadoras*. www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO. *Manual Técnico de Caldeiras e Vasos de Pressão*. 1ª edição: MTE, 1996.

MORAES, E.C.F., *Manual de Toxicologia Analítica*, Livraria Roca Ltda, São Paulo, 2008.

PAOLESCHI, BRUNO. CIPA - *Guia Prático de Segurança do Trabalho*. Editora Erica, 2010.

PEREIRA, Á. G. *Segurança Contra Incêndios*. São Paulo. Editora Ltr. 2009.

GUIMARÃES, A. *Sistemas de Hidrantes Prediais para Combate a Incêndio*. São Paulo: Book Mix, 2004, 311p.

PEREIRA, J. G.; *Radiações Não Ionizantes*. Escola Politécnica - USP; 2006.

SALIBA, T. M. *Curso básico de segurança e higiene ocupacional*. 4ª ed. São Paulo: LTr, 2011.

SALIBA, T. M.; PAGANO, S. C. R. P. (Org.). *Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador*. 6. ed. São Paulo: LTr, 2009. 720 p.

ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO

Engenheiro (área de atuação: Segurança do Trabalho)

CARACTERÍSTICA - DIMENSÃO:

1. Autonomia aliada ao respeito à hierarquia - Adequado
2. Capacidade de análise crítica, aliada a flexibilidade - Adequado
3. Capacidade de comunicação - Bom
4. Capacidade de organização e planejamento de tempo e prioridade - Bom
5. Comprometimento e comportamento ético - Bom
6. Nível de proatividade - Adequado
7. Nível de atenção e tipos - Adequado
8. Controle emocional (agressividade, ansiedade, emotividade, sinais disrítmicos) e resistência à pressão - Adequado
9. Receptividade/disposição para aprender/capacidade de assimilação - Adequado
10. Facilidade de trabalhar cooperativamente em equipe - Adequado

11. Raciocínio lógico - Bom
12. Relacionamento interpessoal - Adequado

Técnico em Segurança do Trabalho

CARACTERÍSTICA - DIMENSÃO:

1. Autonomia aliada ao respeito à hierarquia - Adequado
2. Capacidade de análise crítica, aliada a flexibilidade - Adequado
3. Capacidade de comunicação - Bom
4. Capacidade de organização e planejamento de tempo e prioridade - Bom
5. Comprometimento e comportamento ético - Bom
6. Nível de proatividade - Adequado
7. Nível de atenção e tipos - Adequado
8. Controle emocional (agressividade, ansiedade, emotividade, sinais disrítmicos) e resistência à pressão - Adequado
9. Receptividade/disposição para aprender/capacidade de assimilação - Adequado
10. Facilidade de trabalhar cooperativamente em equipe - Adequado
11. Raciocínio lógico - Bom
12. Relacionamento interpessoal - Adequado

CARACTERÍSTICAS:

1) Autonomia aliada ao respeito à hierarquia: As atividades principais envolvem a capacidade de autonomia no seu desenvolvimento, a administração de conflitos e resolução de problemas, que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação. Assim o profissional deverá ter condições de discernir sua competência, respeitando a hierarquia, observando as formalidades, firmeza e empatia necessária frente as diferentes situações.

2) Capacidade de análise crítica, aliada a flexibilidade: Devido às inúmeras variáveis de atuação que surgem durante o exercício da função, o profissional deverá ser capaz de observar sua atuação a partir de autoavaliação e ser capaz de analisar de maneira crítica, ouvindo e respeitando opiniões, propondo e incorporando novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de definir procedimentos técnicos, administrativos, diretrizes de projetos, processos e pessoas, de forma a conduzir seu comportamento para a função. É necessário que ao trabalhar com fatos e novos acontecimentos, o profissional não pode prender-se a formas rígidas de compreender a realidade que o cerca sob pena de não ser capaz de dar soluções aos problemas que se impuserem. O indivíduo com baixa flexibilidade de conduta propende a ampliar os efeitos nocivos causados pelo estresse resultante da exposição a situações conflitantes, extremas e até inusitadas, comprometendo a espontaneidade e a criatividade, aspectos que favorecem a eficácia do desempenho do papel profissional.

3) Capacidade de comunicação: Estabelecer diálogo fluente, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, verbal e por escrito, considerando os aspectos essenciais do processo de Comunicação, seja com o público interno, seja com o público externo, parceiros e/ou outras instituições. Apresentar receptividade no trato com pessoas, disposição para aprender e capacidade para assimilar, incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, adaptando-se com facilidade às novas regras, normas e orientações institucionais, implementando procedimentos técnicos, administrativos e diretrizes de projetos, processos e pessoas, de forma a dirigir de maneira assertiva seu comportamento para a função

4) Capacidade de organizar, planejar, estabelecer prioridade e administrar o tempo: Administrar e gerir as atividades por meio de planejamento, organizando e priorizando as mesmas por meio de ações e/ou projetos com racionalidade, eficácia e eficiência.

5) Comprometimento e Comportamento Ético: Assumir compromissos na realização das atribuições da função em tela, dedicando exclusivamente às atividades pertinentes ao trabalho, sendo pontual e cumprindo integralmente a jornada de trabalho, avisando com antecedência eventual necessidade de ausentar-se. Atuar com ética adotando atitudes e procedimentos adequados, com valor moral, sem prejudicar os outros, comprometendo-se com os princípios, a missão e a visão de futuro da instituição.

6) Nível de Proatividade: Capacidade para atuar de maneira proativa, realizando tarefas sob sua responsabilidade direta, bem como colocando-se à disposição para agregar novas atividades, participando de maneira construtiva e administrando quando necessário longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna com qualidade e estabilidade no desempenho durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho.

7) Nível de Atenção e tipos: Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar e processar estímulo do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo tornar-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

8) Controle emocional (ansiedade/agressividade/emotividade/sinais disrítmicos) e resistência à pressão: Diante de situações novas o ser humano tende a reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. Para o exercício das atividades da função em tela, o controle emocional é fundamental para enfrentar situações que requer atitudes combativas e preventivas. Assim, faz-se necessário um grau diminuído da emotividade,

ansiedade, impulsividade, agressividade e de sinais disrítmicos, uma vez que o nível de tais fatores compromete o equilíbrio tensional do profissional, o qual torna prejudicial no desenvolvimento de ações de liderança em relação aos colegas de trabalho e a hierarquia imediata e superior, bem como a assertividade das suas decisões e atitudes. Deve predominar diante de situações de pressão o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, o profissional deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física tanto nas ações de liderança, como no relacionamento com outras pessoas, ou seja, no dia-a-dia profissional. Deve, ainda, apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional.

9) Receptividade/Disposição para aprender/ Capacidade de Assimilação: Atuar com receptividade no trato com as pessoas, apresentando disposição para aprender e capacidade para assimilar, incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, adaptando-se com facilidade às novas regras, normas e orientações institucionais, implementando procedimentos técnicos, administrativos e diretrizes de projetos, processos e pessoas, conduzindo de maneira assertiva seu comportamento no desenvolvimento das atribuições da função.

10) Facilidade de trabalhar cooperativamente em equipe: Atuar de maneira a gerir e motivar colegas, buscando sempre os melhores resultados e o desenvolvimento do grupo, por meio da interação em equipe, gerando confiança, proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

11) Raciocínio Lógico: Grau de raciocínio lógico, classificado na faixa bom, aliado ao processo de estruturação do pensamento permitindo identificar modo de pensar e que facilita a resolução de um problema ou de chegar a uma conclusão sobre determinado assunto.

12) Relacionamento Interpessoal: Estabelecer relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, comunidade e superiores. Manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente as diferentes situações.

DIMENSÃO:

Bom = Acima dos níveis medianos

Adequado = Dentro dos níveis medianos

Diminuído = Abaixo dos níveis medianos

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À RUNESP

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para a opção de (*Emprego Público/Cidade*) _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20-12-2007, publicada no DOE de 21-12-2007, e do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº ____/20.....-DA/PRAAd – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº ____/20.....-DA/PRAAd – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

Ao Diretor da Divisão de Administração da RUNESP.

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Concurso Público nº: _____

Emprego Público para o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

São Paulo, 03 de junho de 2016.

Divisão de Administração

Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor